

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2114

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.058, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SAÚDE E AMOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO SAÚDE E AMOR", com sede neste Município e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 55.865.601/0001-59.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Gustavo Mori Ferreira

LEI Nº 7.059, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Modifica a denominação das vias localizadas no "RESIDENCIAL ARAUCÁRIA" - BAIRRO ARAUCÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º As vias localizadas no "RESIDENCIAL ARAUCÁRIA" - BAIRRO ARAUCÁRIA, passam a ter a seguinte denominação:

- I - Avenida Araucária, a atual Avenida "A";
- II - Alameda Ipê Branco, a atual Rua "B";
- III - Alameda Ipê Amarelo, a atual Rua "C";
- IV - Alameda Magnólia, a atual Rua "D";
- V - Alameda Pitangueira, a atual Rua "E";
- VI - Alameda Imbuia, a atual Rua "F";
- VII - Alameda Jerivá, a atual Rua "G";
- VIII - Alameda Amoreira, a atual Rua "H";
- IX - Alameda Seringueira, a atual Rua "I";
- X - Alameda Ipê Rosa, a atual Rua "J";
- XI - Alameda Copaíba, a atual Rua "K";
- XII - Alameda Manacá, a atual Rua "L";
- XIII - Alameda Jatobá, a atual Rua "M";
- XIV - Alameda Resedás, a atual Rua "N";
- XV - Alameda Pau Brasil, a atual Rua "O".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Rafael Scalia Guedes

LEI Nº 7.060, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOVIMENTO BRASILEIRO DE CAPOEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOVIMENTO BRASILEIRO DE CAPOEIRA", com sede neste Município e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 51.867.759/0001-07.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Gustavo Mori Ferreira

LEI Nº 7.062, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Promove a correção do Anexo I da Lei Complementar nº 32, de 24 de março de 2004, com a redação anteriormente alterada pela Lei nº 7.053, de 14 de maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei Complementar nº 32, de 24 de março de 2004, com a redação anteriormente alterada pela Lei nº 7.053, de 14 de maio de 2025, passa a ter esta redação:

"ANEXO I

Lei Complementar nº 32, de 24 de março de 2004

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	FORMA DE RECRUTAMENTO	SALÁRIO/VENCIMENTO-BASE (R\$)
Inspetor Escolar 24h semanais	Instrução: nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou normal superior e pós-graduação específica.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	2.920,66
Supervisor Escolar I 24h semanais	Instrução: nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou normal superior e habilitação em supervisão escolar.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	2.920,66
Supervisor Escolar II 24h semanais	Instrução: nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou normal superior e habilitação em supervisão escolar.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	2.920,66
Supervisor Escolar III 24h semanais	Instrução: nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou normal superior e habilitação em supervisão escolar.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	2.920,66
Orientador Educacional I 24h semanais	Instrução: nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou normal superior habilitação em orientação educacional.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	2.920,66

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG



Orientador Educacional II 24h semanais	Instrução: nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou normal superior e habilitação em orientação educacional.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	2.920,66
Orientador Educacional III 24h semanais	Instrução: nível superior, em curso de graduação plena em pedagogia ou normal superior e habilitação em orientação educacional.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	2.920,66
Professor I 24h semanais	Instrução: curso normal / magistério, obtido no ensino médio. *	* Permitido apenas para os profissionais do magistério concursado e empossados até a data de publicação da LC nº 32, de 24/03/04.	24,33 a hora/aula
Professor I - A 24h semanais	Instrução: nível superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia, normal superior e outras licenciaturas.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	24,33 a hora/aula
Professor II 24h semanais	Instrução: nível superior, em curso de licenciatura plena correspondente a áreas específicas da matriz curricular.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	24,33 a hora/aula
Professor de Educação Especial 24h semanais	Instrução: nível superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia, normal superior ou áreas específicas do currículo.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	24,33 a hora/aula
Professor de Ensino Profissionalizante 24h semanais	Instrução: nível superior específico na área de atuação profissional.	Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.	24,33 a hora/aula
Recreadora 40h semanais	Instrução: curso normal / magistério, obtido no ensino médio. *	Externo: no mercado de trabalho mediante concurso público.	4.867,77
Secretário Escolar 30h semanais	Instrução: nível médio.	Externo: no mercado de trabalho mediante concurso público	3.650,82
Coordenador Educacional de Criança e Adolescente 40h semanais	Instrução: formação em pedagogia	Externo: no mercado de trabalho mediante concurso público	4.867,77

Art. 2º O cálculo do valor proporcional do piso salarial para os profissionais do ensino básico da rede pública municipal de Araguari, com jornada inferior a 40 (quarenta) horas semanais, será obtido considerando os seguintes elementos:

I - o valor do piso nacional de R\$4.867,77, será dividido pela jornada mensal de 200 (duzentas) horas, resultando no quociente de R\$24,33 (vinte e quatro reais e trinta e três centavos) por hora ou por hora/aula;

II - em seguida, o quociente de R\$24,33 (vinte e quatro reais e trinta e três centavos) por hora ou por hora/aula será multiplicado pela jornada legal de cada cargo previsto no anexo I da Lei Complementar nº 32, de 24 de março de 2004.

Art. 3º Os efeitos financeiros das alterações promovidas no anexo I da Lei Complementar nº 32, de 24 de março de 2004, por esta Lei, contam-se a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

Cristiane Nery Pereira

DECRETO Nº 1.056, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Institui Comissão Especial e a respectiva Equipe de Apoio, para os fins que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão Especial para julgamento de proposta técnicas de que trata o Pregão Eletrônico nº 026/2025, Processo Licitatório nº 061/2025, bem como a respectiva Equipe de Apoio,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial e respectiva Equipe de Apoio, para avaliação das propostas técnica, por meio da Prova de Conceito constante do Pregão Eletrônico nº 026/2025, Processo Licitatório nº 061/2025, que visa a contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão pública para o município de Araguari, envolvendo a Prefeitura Municipal de Araguari, a Câmara Municipal de Araguari, a FAMEP - Fundação Aragarina Municipal de Esportes e Paradesporto, a FAEC - Fundação Aragarina de Educação e Cultura, a SAE - Superintendência de Água e Esgoto, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico presencial e treinamento para cada um dos órgão relacionados no edital do Processo Licitatório.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Especial e os membros da Equipe de Apoio são os constantes do anexo deste Decreto.

Art. 2º Por ocasião da Prova de Conceito, os Secretários Municipais, Presidentes das Fundações Públicas do Município de Araguari, Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto e o Presidente da Câmara Municipal, poderão indicar outros membros que se fizerem necessários para o acompanhamento da apresentação dos módulos pelas proponentes participantes do certame.

§ 1º A Sessão Pública da Prova de Conceito será previamente agendada e informada a todos os partícipes da Licitação, responsáveis pela avaliação dos módulos.

§ 2º A Sessão Pública da Prova de Conceito será gravada e disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araguari.

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata este Decreto, atuará no certame, em conjunto ou separadamente, de acordo com os módulos da sua respectiva área de atuação, sob a coordenação do Presidente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Igor Faria dos Santos

ANEXO AO DECRETO Nº 1.056, DE 29 DE MAIO DE 2025.

COMISSÃO ESPECIAL E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Pregão Eletrônico nº 026/2025, Processo Licitatório nº 061/2025

COMISSÃO ESPECIAL			
PRESIDENTE:	258861 - Leonan Reis dos Santos Resende	Geral	Logística / CIPD
MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL:	51411 - Alessandro Peixoto Pianaro 69728 - Fernando de Almeida Santos 258768 - Daniel José Peixoto Santana 90270 - Rosana Aparecida Pereira Arcelino 90889 - Ana Beatriz Alves Naves 258776 - Débora Cristina Filbida	Geral	Logística / CIPD
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO			
	51217 - Ademir Lourenço de Esmélia 42250 - Vânia Lúcia Rodovalho Camargo 80497 - Carlos Eduardo de Oliveira 90643 - Luciana Reis de Carvalho 202362 - Vicente de Paulo Ferreira da Silva (FAMEP)	Módulo de Almoarifado	Administração FAMEP
	258788 - Glauco de Sousa Ribeiro 258889 - Diego Cardoso Melo	Módulo Aprovação de Projetos	Infraestrutura / Planejamento
	91555 - Divino de Oliveira 43486 - Ezio Alves 49972 - Humberto de Sousa	Módulo Arrecadação Tributária	Fazenda / Tributação
	91555 - Divino de Oliveira 79375 - Jânio Lira de Almeida	Módulo Atendimento ao Cidadão	Fazenda / Tributação
	91615 - Edite Arruda Guimarães 82856 - Michelle Santos Oliveira	Módulo de Assistência Social	Desenvolvimento Social
	36196 - Guiomar Vieira de Melo Fiúza Gomes (FAEC)	Módulo de Bibliotecas	FAEC
	258837 - Thiago Peixoto Nascimento 258824 - Weferson Costa Torres	Módulo de Cemitérios	Infraestrutura
	90234 - Fernanda Vaz Alves 258776 - Débora Cristina Filbida 258906 - Gleicielly Eduardo Silva 258782 - Ruan Pablo Dias Andrade 258931 - Paulo César Alves Júnior 03562 - Diego Amaro Simões Fontes (CÂMARA) 40037 - Alexandre Miranda de Faria (FAMEP)	Módulo de Compras	Saúde / Compras Logística / Compras Ação Social / Compras Educação / Compras FAMEP / Compras
	90955 - Fernanda Coutinho Pereira Germano 90974 - Rafael Gonçalves de Oliveira 52434 - Ana Cristina Monteiro 258767 - Absair Ferreira de Oliveira 03218 - Mara Lúcia Fernandes (CÂMARA) 227084 - Juliano Santana Guimarães (FAEC) 227133 - Onaldo Alves Pereira (FAEC) 202362 - Vicente de Paulo Ferreira da Silva (FAMEP)	Módulo de Contabilidade e Tesouraria	Fazenda / Contabilidade Fazenda / Tesouraria FAEC / Contabilidade e Tesouraria FAMEP / Contabilidade e Tesouraria



258776 - Débora Cristina Filbida 258906 - Gleicielly Eduardo Silva 258891 - Luciane Maria Lemes Jorge 03562 - Diego Amaro Simões Fontes (CÂMARA) 40037 - Alexandre Miranda de Faria (FAMEP)	Módulo de Contratos e Convênios	Logística FAMEP
90954 - Dayane Melo Alves 75728 - Fabiano de Oliveira Borges	Módulo de Controle de Obras	Infraestrutura
90954 - Dayane Melo Alves 258778 - Igor Faria dos Santos 202361 - Igor Matheus de Moura Silva (FAMEP)	Módulo de Controle Interno	Controladoria FAMEP
90587 - Solene Vieira de Resende Aguiar 90603 - Cristina Abadia Costa Ciribelli 33600 - Vânia Beatriz Soares Donato	Módulo de Educação	Educação
79065 - Ana Flávia Casar Pimenta	Módulo de Processos Judiciais	Procuradoria
258822 - Vânia Alves de Oliveira Santos 80497 - Carlos Eduardo de Oliveira 83941 - Richardson Canedo Silverio	Módulos de Gestão de Frotas	Administração / Patrimônio
258776 - Débora Cristina Filbida 258906 - Gleicielly Eduardo Silva 90889 - Ana Beatriz Alves Neves 90270 - Rosana Aparecida Pereira Arcelino 258768 - Daniel José Peixoto Santana 03520 - Leonardo da Silva (CÂMARA)	Módulo de Licitações	Logística
68489 - Eronildo Crispim de Almeida 70009 - Eloisa Martins Santos	Módulo Medicina e Segurança do Trabalho	Administração / SESMT
91555 - Divino de Oliveira 43486 - Ezio Alves	Módulo de Nota Fiscal Eletrônica	Fazenda / Tributação
258822 - Vânia Alves de Oliveira Santos 51896 - Lucinei Della Posta 202362 - Vicente de Paulo Ferreira da Silva (FAMEP)	Módulo de Patrimônio	Administração FAMEP
78387 - Luiz Renato Siqueira Pereira 258766 - Moisés Lemos Ferreira 258885 - Thayná Kessia de Abreu	Módulo de Orçamento	Planejamento / Orçamento
258957 - Jane Frutuoso de Araújo 28126 - Ivanilda Fernandes Duarte da Costa 70181 - Patricia Ribeiro Canuto 91559 - Aldorando Alves de Araújo 03217 - Paulo Henrique Vieira de Sousa (CÂMARA) 52949 - Mirian Lima (FAMEP)	Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Administração / RH FAMEP / RH
67130 - Adriano Marra Rosa 90184 - Lorraine dos Santos Ávila	Módulo de Ouvidoria	Ouvidoria
90954 - Dayane Melo Alves 258861 - Leonan Reis dos Santos Resende 51411 - Alessandro Peixoto Pianaro	Módulo de Portal da Transparência	Controladoria
83585 - Divino de Oliveira 43486 - Ezio Alves 90868 - Vanderli José Luiz Filho	Módulo de Fiscalização	Fazenda / Fiscalização
78387 - Luiz Renato Siqueira Pereira 258766 - Moisés Lemos Ferreira 258885 - Thayná Kessia de Abreu	Módulo de Leis Municipais	Planejamento
90954 - Dayane Melo Alves 258778 - Igor Faria dos Santos	Módulo de BI - Gestão Estratégica	Administração / Controladoria
91468 - Veridiane Cardoso Rodrigues 258993 - Thawana Maria Dias Andrade 243560 - Helian Resende Barcelos 258958 - Ana Laura Chiovato Parente 258879 - João Batista Monteiro Sobrinho	Módulo de Agricultura	Agricultura
258861 - Leonan Reis dos Santos Resende 51411 - Alessandro Peixoto Pianaro 258934 - Marvin de Almeida Gomes	Aplicativos para o Cidadão nas versões Android e Apple	Tecnologia da Informação

258861 - Leonan Reis dos Santos Resende 51411 - Alessandro Peixoto Pianaro 258934 - Marvin de Almeida Gomes	Aplicativos para os usuários de Sistema nas versões Android e Apple	Tecnologia da Informação
1988 - José Reynaldo de Belém Flores Júnior (SAE)	Módulo de Arrecadação Saneamento Água e Esgoto	SAE
91325 - Denise Máximo Goançalves 90542 - Maria Cecília Souza Santos 90643 - Luciana Reis de Carvalho	Módulo de Gestão de Saúde Pública	Saúde
03520 - Leonardo da Silva (CÂMARA) 03521 - Nilton Davi Batista (CÂMARA)	Módulo de Gestão de Gabinetes	Câmara Municipal

DECRETO Nº 1.055, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Altera a redação do caput do art. 2º, do Decreto nº 28, de 23 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 2º, do Decreto nº 28, de 23 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e os órgãos da Administração Indireta poderão encaminhar para protesto extrajudicial por falta de pagamento as certidões de dívida ativa, cujo valor atualizado seja igual ou superior a 350 UFRA's, desde que não haja qualquer custo nesta cobrança para a Fazenda Pública do Município de Araguari. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de maio de 2025.

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1056/2025.

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

ADRIANE DE AVILÁ POLICARPIO – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS REG. 402772

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 19/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1057/2025.

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

ARIANE NEVES MIRANDA – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 402448

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 27/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1058/2025.

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

GABRIELA DE ASSUNCAO PRATEADO COELHO – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 402642
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 27/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1059/2025.

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

JOSEMEIRE MARIANO JULIO ARAUJO – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 402379

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 27/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1060/2025.

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

LAISA REBECA OLIVEIRA – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 402558

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 27/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1061/2025.

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

LINDAMIR DE ANDRADE MARCONDES – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 402265

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 28/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1062/2025.

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura

Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

MANUELA ALVES FIDELIS – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 402431

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 27/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1063/2025.

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

MAYLINE CRISTINE MENDES – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 402648

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 27/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1064/2025.

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

NILDA JESSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 402433

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 28/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1065/2025.

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

RHAYANE CARDOSO DE SOUSA – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 402600

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 28/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1066/2025.

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura

Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

VANESSA SOUSA CARVALHO – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 402310

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 28/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1067/2025.

“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o pai da servidora apresenta quadro neurológico degenerativo com alterações cognitivas importantes, necessitando de apoio de terceiros;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que o servidor possa atender às necessidades de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 688/2024,

RÉ SOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora SANDRA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 83.224, com remuneração integral, para a metade da jornada de trabalho, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período que trata o artigo anterior, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1068/2025.

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o esposo da servidora apresenta quadro clínico que se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso VI, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 2517/2025;

RÉ SOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 90 (noventa) dias, à servidora CLÁUDIA DE FÁTIMA GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula funcional nº 91.560, nos termos do art. 1º c/c art. 3º, inciso VI, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida



PORTARIA Nº 1069/2025.

“Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014; CONSIDERANDO que o filho menor da servidora, esteve em internação na UTI Pediátrica do Hospital Universitário Sagrada Família, necessitando de acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 2426/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 07/05/2025 à 11/05/2025, à servidora MARCELA ARAÚJO ALVES, matrícula funcional nº 91.260, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A LTDA -CNPJ: 06.981.180/0001-16 -2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 168/2023 - POR 12 MESES - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD PARA O FORNECIMENTO EM MÉDIA TENSÃO PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (CAIC DR. ARCINO SANTOS LAUREANO), SITUADO A RUA OZIANO MOREIRA DE ALMEIDA Nº 01 - BAIRRO INDEPENDÊNCIA, SOB INSTALAÇÃO 3009015848, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2023 por 12 (doze) meses - PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/07/2025 à 28/07/2026 – Ficha 327 – Fonte – 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos – Dotação: 02.08.12.361.0031.2040.33.90.39-00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRISTIANE NERY PEREIRA. Araguari, 28 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A LTDA -CNPJ: 06.981.180/0001-16 -2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 168/2023 - POR 12 MESES - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER, PARA O FORNECIMENTO EM MÉDIA TENSÃO PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (CAIC DR. ARCINO SANTOS LAUREANO), SITUADO A RUA OZIANO MOREIRA DE ALMEIDA Nº 01 - BAIRRO INDEPENDÊNCIA, SOB INSTALAÇÃO 3009015848, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2023 por 12 (doze) meses - PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/07/2025 à 28/07/2026 – Ficha 327 – Fonte – 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos – Dotação: 02.08.12.361.0031.2040.33.90.39-00. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRISTIANE NERY PEREIRA. Araguari, 28 de maio de 2025.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 - ADESÃO Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 056/2025. CONTRATADA: PANIFICADORA KI PÃO - CNPJ/MF sob o n.º 20.743.720/0001-54 – O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de dotações orçamentárias, conforme solicitação emitida nos Ofícios nº 0767/SMDS/2025 e 0768/SMDS/2025, referentes ao Contrato Administrativo nº 072/2025, proveniente da Adesão nº 005/2025 – Processo nº 056/2025, cujo objeto é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 - RP Nº 052/2024, ORIUNDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE E DE COMUNICAÇÃO - CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRÓPRIOS PARA “COFFE BRAKE” DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E GABINETE, nos seguintes termos:

FICHA	FONTES	DOTAÇÃO
1088	1.500	02.33.08.122.0002.2467.3.3.90.30
1081	1.759	02.32.04.122.0002.2466.3.3.90.30

Araguari – MG, 22 de maio de 2025. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: ACHIMAQ LTDA – CNPJ: 21.544.507/0001-86 – COMPRA DIRETA Nº 005/2025 - Processo Administrativo nº 436/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SENDO PAINEL DIVISÓRIA, PORTA DIVISÓRIA, FECHADURA E PERFIS DE AÇO PARA DIVISÃO DE SALAS INCLUSO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIA NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARA ESPORTE. Valor Global: R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais). O prazo de vigência da é de 30 (trinta) dias. FICHA: 1336 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.13.27.813.0019.2.102.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial. Araguari, 15 de maio de 2025 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARA ESPORTE – ANDRÉ GAMA CORCINO.

COMUNICAÇÃO

ERRATA

No Diário Oficial do Município, publicado em 28 de Maio de 2025, na página 1, PORTARIA Nº 1052/2025, "Nomeia a pessoa que menciona"...

Art. 1º Fica nomeada ANTONIETA BORGES CARVALHO, matricula nº 91.669, no cargo...

onde se lê:

PORTARIA Nº 1052/2025

Leia-se:

PORTARIA Nº 1055/2025

Permanecendo os demais dizeres inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de Maio de 2025.



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

